



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2024 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - ESTADO DA BAHIA, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

## DECRETO Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

*“Dispõe sobre nomeação de Conselheiros Tutelares do Município de Sebastião Laranjeiras – Estado da Bahia, para o quadriênio 2024/2028 e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes,

CONSIDERANDO as eleições do dia 01 de outubro de 2023, em que os eleitores do município, através do voto direto, facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que os conselheiros eleitos foram empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de Conselheiros Tutelares, com mandato de 2024/2028 e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 451/2023 os senhores (as):

- 1- Ana Paula Pereira de Souza Fernandes
- 2- Bethania Rodrigues Maia
- 3- Elsa de Oliveira Leão
- 4- Leonardo Santos Carvalho
- 5- Sérgio Dias da Cruz Prates Monção

Suplentes:

- 1- Ana Caroline Leão Rocha
- 2- Daniela Silva Santos
- 3- Indy Greyce Cerqueira Freitas



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, EM  
10 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal